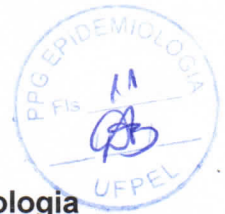




Universidade Federal de Pelotas  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Medicina  
Programa de Pós-Graduação Doutorado em Epidemiologia



EDITAL Nº 105/2017

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO – 2018  
ALUNO REGULAR

Programa recomendado pela CAPES com nota 7, homologado pelo CNE (Port. MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seq. 1, p. 25).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da UFPel estarão abertas no período de 30 de outubro de 2017 a 24 de novembro de 2017 na Secretaria do Programa, na rua Marechal Deodoro, nº 1160, 3º piso, sala 302, centro, Pelotas.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área de conhecimento, que possuam mestrado na área da saúde coletiva. Portadores de título de Mestrado em outras áreas poderão ser aceitos a critério do colegiado do Programa, mediante solicitação de inscrição.

2- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível na página do Programa <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/doutorado/selecao.php>. O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Mestrado ou homologação da defesa de dissertação. **Candidatos concluindo o mestrado em 2017 poderão apresentar uma declaração de previsão de defesa de dissertação pelo programa que está vinculado. O comprovante de conclusão do curso deve ser entregue no momento da matrícula.**
- b) Declaração de matrícula em programa de pós-graduação (apenas para candidatos que ainda não concluíram o mestrado em 2017);
- c) *Curriculum Vitae* no modelo da base Lattes/CNPq, acompanhado de comprovantes (somente dos últimos cinco anos);
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome;
- e) Uma fotografia 3x4;
- f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, documento de Declaração de Etnia (modelo disponível em <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/doutorado/selecao.php>). Este documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID
- j) Documento da Instituição a que está vinculado liberando o candidato para a realização do curso em caso de aprovação (para candidatos com vínculo empregatício);
- k) Comprovação da submissão ou da publicação de pelo menos um artigo em revista científica com corpo editorial como autor principal ou coautor (apresentar cópia integral da publicação e, em caso de mais de uma, apresentar apenas a mais relevante). **Candidatos concluindo o mestrado em 2017 poderão comprovar a submissão ou a publicação do artigo no momento da matrícula;**
- l) Carta de aval conforme modelo disponível na página <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/doutorado/selecao.php> com declaração de um dos orientadores do programa avalizando a inscrição do candidato;

m) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Banco do Brasil (001)**

**Agência 1607-1**

**Conta 170500-8**

**Depósito Identificado 1540471526428922-1**

3- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (SEDEX), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 24 de novembro de 2017. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência de documentação requerida para a inscrição.

5- Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa no endereço: Rua Marechal Deodoro, 1160, 3º piso, Pelotas, RS, CEP 96020-220, ou pelo telefone (53) 3284-1302, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, ou através do e-mail: [secretaria.ppge@gmail.com](mailto:secretaria.ppge@gmail.com)

6- A homologação das inscrições será divulgada pela secretaria do programa até o dia 01 de dezembro de 2017, através de uma listagem, no endereço eletrônico [www.epidemiologia-ufpel.org.br](http://www.epidemiologia-ufpel.org.br) e na secretaria do programa.

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer no dia 11 de dezembro de 2017, em horário e local a serem divulgados, para realização de prova escrita. Os candidatos deverão se apresentar munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

8- Os candidatos estrangeiros poderão solicitar dispensa da realização da prova escrita por ocasião da inscrição. A decisão sobre a dispensa do candidato ficará a critério do colegiado do Programa.

## II- DA SELEÇÃO

O exame de seleção será realizado em 02 (duas) fases, por uma banca de seleção e contemplará:

1- **Na primeira fase serão realizadas 4 (quatro) provas escritas, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima de 5,0 em cada uma delas: Epidemiologia, Estatística, Saúde Pública e Inglês.** As provas poderão conter perguntas objetivas e discursivas, sob forma de teste, interpretação de texto, e análise de tabelas. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final de cada prova. Cada prova escrita terá duração de até 90 minutos. Será permitido o uso de calculadora, desde que não embutida em smartphones, tablets ou qualquer outro dispositivo eletrônico. Para a prova de inglês não será permitido o uso de dicionário. A bibliografia indicada servirá de base para elaboração das provas, mas as questões poderão exigir conhecimentos gerais de epidemiologia, estatística, saúde pública e inglês.

Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

Bibliografia indicada:

- Gordis L Epidemiology. Fourth Edition. Philadelphia, Pennsylvania: Saunders Elsevier, 2008.
- Rothman K, Greenland S, Lash TL. Modern Epidemiology. Lippincott Williams & Williams, 2012.
- Kirkwood BR & Sterne J. Essential Medical Statistics. Oxford: Blackwell, 2003.
- The Lancet – Série Saúde no Brasil, maio de 2011. <http://www.thelancet.com/series/health-in-brazil>.

2- **Na segunda fase**, no dia 12 de dezembro de 2017, será realizada a avaliação do curriculum vitae (CV) documentado, pela Banca de Seleção. Esta etapa é classificatória e não há a necessidade da presença do candidato.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:



1) Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Na Prova Escrita:** Serão aprovados os candidatos que atingirem a nota 5,0 (cinco) em cada uma das quatro provas.

b) **Na análise do Curriculum Vitae:** *Experiência em pesquisa nos últimos cinco anos* – no máximo 6,0 pontos, assim distribuídos: artigo indexado primeiro autor: 1,5 cada (máx. 4,5 pontos); artigo indexado coautor: 1,0 cada (máx. 3,0 pontos); apresentação oral em congresso nacional ou internacional: 0,75 cada (máx. 3,0 pontos); apresentação oral em congresso regional ou local, ou de pôster em qualquer congresso: 0,5 cada (máx. 2,0 pontos). *Experiência profissional nos últimos cinco anos* – no máximo 2,0 pontos, assim distribuídos: docência em graduação: 2,0 pontos; atuação em setor público de saúde: 1,0 ponto; *Formação* – no máximo 2,0 pontos, assim distribuídos: títulos de mestre ou doutor: 1,0 ponto (máx. 1,0 ponto); especialização ou residência em área ligada à saúde coletiva: 0,5 ponto cada (máx. 1,0 ponto); Ponto adicional – será atribuído um ponto adicional a candidatos que apresentem um perfil de destaque dentro da área de saúde coletiva, caracterizado por publicações de grande importância, posição de liderança em serviço de saúde ou na academia etc. Essa avaliação será feita levando em conta a idade do indivíduo e o tempo de atuação, sendo mais exigente quanto mais longa a experiência. A adição do ponto adicional não pode fazer com que a nota final do CV ultrapasse 10,0.

2) Na **CLASSIFICAÇÃO**:

a) Prova escrita – Peso 7,0 (sete)

b) Análise de currículo – Peso 3,0 (três)

c) A nota final que será a resultante da média ponderada das duas avaliações.

**IV - DAS VAGAS**

Total - 12 vagas, assim distribuídas:

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>
Aluísio J. D. Barros	1
Ana M. B. Menezes	2
Anacláudia G. Fassa	1
Andréa Dâmaso	1
Bernardo L. Horta	2
Denise P. Gigante	2
Elaine Tomasi	1
Helen Gonçalves	1
Joseph Murray	1

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada até o dia 22 de dezembro de 2017 na página do Programa [www.epidemiologia-ufpel.org.br](http://www.epidemiologia-ufpel.org.br) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>). Os candidatos poderão ter acesso, individualmente, à nota obtida em todas as fases, na Secretaria do Programa.

## VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.


## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta nas provas de epidemiologia, estatística, saúde, pública e inglês, respectivamente.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a classificação específica para cada orientador.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 21 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Bernardo Lessa Horta  
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel

Flavio F. Demarco  
Pró-Reitor de Pesquisa e  
Pós-Graduação - UFPel

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
REITOR DA UFPel